



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Ofício nº 03/P

Goiânia, 17 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Governador do Estado de Goiás  
**RONALDO RAMOS CAIADO**

Senhor Governador,

Em atendimento ao Ofício nº 1059/2022 – CASA CIVIL, de 15 de agosto de 2022, estamos retornando a essa Secretaria de Estado da Casa Civil o Ofício Mensagem nº 163/2021/CASA CIVIL, de 06 de agosto de 2021, autuado como Processo Legislativo nº 2021006660, que altera a Lei nº 20.115, de 06 de junho de 2018, que dispõe sobre o processo de escolha democrática de diretor de unidade escolar da Rede Pública de Educação Básica e dá outras providências.

  
**RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA**  
– DIRETOR PARLAMENTAR –

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
EXPEDIENTE RECEBIDO  
EM 17/08/22 H 16:20  
  
PROTOCOLO



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Goiânia, 10 de agosto de 2022.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no Sistema de protocolo.

**RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA**

- Diretor Parlamentar -

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized loop and a vertical stroke.